



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPISM

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPISM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021-DG/IPISM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 02/2022, divulga o interessado **NÃO HABILITADO** em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPISM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 05/08/2022
5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado
Araxá	Avres Dumont de Paiva Borges

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.